



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23392/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017

### INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.942.831/0001-36, situada à Rua Caramuru, 188, Sala 1, Do Salto, Blumenau/SC, CEP 89.031-030, telefone (47) 3232 1221, por seu representante legal, EDSON CAMILO, portador do RG 3.964.332-8 SSP/SC e CPF 039.334.289-12, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, constantes nos anexos que acompanham o edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	1	Joelho azul 25x1/2"x90° Marca: Tubozan	Unidade	50	4,59	229,50
	2	Joelho azul 25x3/4" Marca: Plastilit	Unidade	70	5,56	389,20
	3	Joelho marrom 45°x25mm Marca: Plastilit	Unidade	50	0,94	47,00
	4	Joelho de esgoto 45°x40mm Marca: Plastilit	Unidade	50	1,47	73,50
	5	Joelho de esgoto 90°x40mm Marca: Plastilit	Unidade	50	1,25	62,50
	6	Joelho de esgoto 45°x50mm Marca: Plastilit	Unidade	30	2,28	68,40
	7	Joelho de esgoto 45°x100mm Marca: Plastilit	Unidade	30	4,97	149,10
	8	Joelho de esgoto 90°x50mm Marca: Plastilit	Unidade	30	1,78	53,40
	9	Joelho de esgoto 90°x100mm Marca: Plastilit	Unidade	30	4,78	143,40
	10	Joelho marrom 90°x25mm Marca: Plastilit	Unidade	100	0,58	58,00
	11	Joelho marrom 90°x40mm Marca: Plastilit	Unidade	30	3,67	110,10
	12	Joelho marrom 45°x40mm Marca: Plastilit	Unidade	40	4,78	191,20
	13	Joelho marrom 45°x50mm Marca: Plastilit	Unidade	25	4,60	115,00
	14	Joelho marrom 90°x50mm Marca: Plastilit	Unidade	30	3,55	106,50
	15	Joelho marrom 90°x100mm Marca: Krona	Unidade	30	58,91	1.767,30
	16	Joelho marrom 90°x20mm Marca: Plastilit	Unidade	30	0,51	15,30
	17	Junção simples PVC rígido esgoto reforçada 100mm Marca: Krona	Unidade	30	30,00	900,00
	18	Luva soldável marrom 20mm Marca: Plastilit	Unidade	20	0,54	10,80
	19	Luva soldável marrom 25mm Marca: Plastilit	Unidade	50	0,63	31,50
	20	Luva de correr marrom 20mm Marca: Tubozan	Unidade	20	6,55	131,00
	21	Luva de correr marrom 25mm Marca: Tubozan	Unidade	100	8,13	813,00
	22	Luva de correr esgoto 40mm Marca: Plastilit	Unidade	20	4,94	98,80



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

23	Luva de correr esgoto 50mm Marca: Plastilit	Unidade	20	6,21	124,20
24	Luva de correr esgoto 75mm Marca: Plastilit	Unidade	12	6,90	82,80
25	Luva de correr esgoto 100mm Marca: Tubozan	Unidade	12	8,67	104,04
26	Luva de esgoto 40mm Marca: Plastilit	Unidade	20	1,09	21,80
27	Mecanismo acionador referência: máster hidra luxo Marca: Blukit	Unidade	40	50,93	2.037,20
28	Mecanismo completo para caixa acoplada com acionamento lateral Marca: Blukit	Unidade	50	113,00	5.650,00
29	Mecanismo completo para caixa acoplada com acionamento superior Marca: Blukit	Unidade	50	70,00	3.500,00
30	Nipe branco 1/2" Marca: Tubozan	Unidade	30	0,70	21,00
31	Parafuso vaso com bucha 1/2" Marca: Plastilit	Unidade	60	5,00	300,00
32	Plug PVC branco 1/2" Marca: Krona	Unidade	20	0,50	10,00
33	Plug PVC branco 3/4" Marca: Tubozan	Unidade	20	0,60	12,00
34	Porta grelha 100mm redonda para ralo sifonado Marca: Krona	Unidade	30	3,70	111,00
35	Prolongador para caixa sifonada 100x100mm Marca: Amanco	Unidade	10	6,00	60,00
36	Prolongador para caixa sifonada 150x150mm Marca: Amanco	Unidade	10	8,00	80,00
37	Prolongador registro 3/4" (kit) Marca: Metrox	Unidade	50	13,75	687,50
38	Registro de gaveta 1/2" bruto roscável Marca: Sfera	Unidade	30	22,00	660,00
39	Registro de gaveta bruto roscável 3/4" Marca: Sfera	Unidade	30	28,00	840,00
40	Registro de gaveta com canopla 3/4" Marca: Metrox 1510 C 23	Unidade	30	40,00	1.200,00
41	Registro de pressão com acabamento 3/4" Marca: Metrox 1416 C 23	Unidade	30	30,00	900,00
42	Reparo valv. Referência: hidra luxo (Ref. 2520) Marca: Blukit	Unidade	100	25,10	2.510,00
43	Reparo valv. Referência: hidra max (Ref. 2020) Marca: Blukit	Unidade	50	25,00	1.250,00
44	Reparo valv. Referência: docol Marca: Blukit	Unidade	50	25,00	1.250,00
<b>Total Geral (R\$):</b>					26.976,04

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 19 de abril de 2018.

**Airton Garcia Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Edson Camilo**  
Comercial Vanguardreira Eireli - ME

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG:

Nome:  
RG: